



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Encontra-se para apreciação conjunta desta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 7.750/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3.759, de 02 de maio de 1996, e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei nº 7.750/2018, considerou-se a pertinência temática de suas propostas normativas às seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação e Redação de Leis; Comissão de Educação, Cultura e Esportes; Comissão de Saúde e Assistência Social; e Comissão de Direitos Humanos.

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, com fulcro no art. 252 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – o estudo e emissão de pareceres de proposições que se relacionem com o sistema educacional, atividades culturais, esportivas e de recreação pública. In caso, quanto a apreciação da segurança alimentar, matéria de atribuição do conselho observado em âmbito escolar, como se propõe no Projeto de Lei em análise.

Tomando ciência do Parecer Jurídico que consignou sobre a adequação regimental da redação proposta, como também não encontrou vícios de legalidade ou constitucionalidade que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei nº 7.750/2018.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela **aprovação do projeto nos moldes das emendas apresentadas pela Comissão de Legislação e Redação de Leis**.

Dante do exposto, estas Comissões Permanentes de forma conjunta emitem parecer favorável, por unanimidade, ao Projeto de Lei nº 7.750/2018.

Vereador Ranilson Enfermeiro
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereadora Zezé Parteira
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador Allyson da Farmácia
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social